



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 051/87

DATA: 30.12.87

SÚMULA: abre crédito adicional suplementar
no valor de Cz\$2.550.000,00

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na lei federal nº 4.320, de 17.03.64, e no art. 1º da lei municipal nº 796, de 16.09.87,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar de Cz\$2.550.000,00 (dois milhões e quinhentos e cinquenta cruzados) para reforço das dotações orçamentárias a saber:

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

3111 - Pessoal civil.....	Cz\$	72.000,00
3113 - Obrigações patronais.....	Cz\$	7.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....	Cz\$	2.000,00

0304 - SETOR DE ENCARGOS GERAIS

3132 - Outros serviços e encargos.....	Cz\$	163.000,00
--	------	------------

0403 - SETOR DE TRIBUTAÇÃO

3111 - Pessoal civil.....	Cz\$	19.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....	Cz\$	2.000,00

0405 - SETOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

3111 - Pessoal civil.....	Cz\$	5.000,00
---------------------------	------	----------

0502 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3120 - Material de consumo.....	Cz\$	170.000,00
---------------------------------	------	------------

0503 - SETOR DE LIMPEZA URBANA

3111 - Pessoal civil.....	Cz\$	27.000,00
---------------------------	------	-----------

0506 - SETOR DE OBRAS

3132 - Outros serviços e encargos.....	Cz\$	620.000,00
4110 - Obras Públicas.....	Cz\$	1.250.000,00

0601 - SETOR DE SAÚDE

3111 - Pessoal civil.....	Cz\$	83.000,00
---------------------------	------	-----------

0701 - SETOR DE EDUCAÇÃO

3120 - Material de consumo.....	Cz\$	50.000,00
---------------------------------	------	-----------

0702 - SETOR DE CULTURA

3132 - Outros serviços e encargos.....	Cz\$	80.000,00
--	------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 29. O excesso da arrecadação será utilizada como recurso do presente crédito, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da lei nº. 4320, de 17.03.64.

Art. 39. Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em
30 de dezembro de 1987.

OSVALDINO DA SILVEIRA,
Prefeito Municipal.